



DIÁRIO OFICIAL

1

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.



Município de ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 075/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 01/02/2023

Data Fim: 01/02/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL²

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 076/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 01/02/2023

Data Fim: 01/02/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente, com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 no **HOMPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

3

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.



Município de ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 015/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação para fins de autenticação, qualidade e aceitabilidade de objeto de Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para todo o qualquer procedimento licitatório, no qual há exigência de amostra de produtos a título de autenticação de qualidade e status definitivo de licitante vencedora.

Parágrafo Único: Ficam designados os seguintes servidores de que trata este artigo:

ANDREIA BONFIM ORTIZ, CPF 043.272.019-79 – Professora
CÁSSIA DA SILVA VERENKA, CPF 077.313.809-98 – Diretora de Ensino
IDEMAR JOSÉ BELETI, CPF 554.543.649-91 – Operador de Máquina Pesada
SANDRO JOSÉ DE ASSIS, CPF 031.106.409-45 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCELO JOSÉ VIEIRA, CPF 037.500.059-31 – ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será responsável por autenticar a qualidade e aceitabilidade do objeto de todo e qualquer procedimento licitatório, registrando, através de LAUDO a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO.

Art. 3º- Somente se o LAUDO apontar pela APROVAÇÃO do objeto ora analisado que a licitante com status provisório de vencedora alcançará o status definitivo e, assim, terá direito a sua ADJUDICAÇÃO no certame licitatório.

Art. 4º - O LAUDO de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do objeto deve, obrigatoriamente, ser autenticado por no mínimo 03 (três) servidores dos previstos no art. 1º, parágrafo único.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial o Decreto Municipal nº 034/2022 e demais disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

4

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº014/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.105 de 31 de Janeiro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 31 de Janeiro de 2023, edição 2.143, página 6-7 resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 951.000,00 (Novecentos e cinquenta e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.16.482.0020.1.079	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e Regularização Fundiária Urbana	
379 - 4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	951.000,00
	TOTAL	951.000,00
	TOTAL GERAL	951.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	951.000,00
	TOTAL	951.000,00
	TOTAL GERAL	951.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.



DIÁRIO OFICIAL⁵

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três (01/02/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL⁶

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

D E S P A C H O G A B I N E T E

I - Recebi hoje;

II - Em cumprimento ao despacho deste gabinete (**fls. 527/528**), junte-se o parecer do procurador jurídico deste Município, Sr. Ari Prudêncio da Silva, OAB/PR 26.588 (**fls. 530 a 536**) ao presente processo administrativo.

III - Conforme relatado pelo procurador jurídico acima referido, o procedimento seguiu regular trâmite procedimental, respeitando o contraditório e ampla defesa, razão pela qual, esta Autoridade Superior, **RATIFICA** o inteiro teor dos atos administrativos praticados anteriormente, **DETERMINANDO** pela **RESCISÃO UNILATERAL** da empresa **SPORT COMERCIAL LTDA;**

IV - Decido, portanto, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, para que, oportunamente, promova a abertura de **NOVO** procedimento licitatório para contratação de empresa para fins de execução do objeto previsto no



DIÁRIO OFICIAL⁷

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Convênio nº 857/2022 - SEDU, vigente
até maio de 2024;

V - Comunique-se o órgão concedente e
interveniente;

VI - Cumpra-se;

VII - Arquive-se.

Ariranha do Ivaí-PR, 01 de fevereiro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL⁸

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 00.827.383/0001-76

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola denominado trator agrícola novo, ano de fabricação igual ou superior a 2022, oriundo do Termo de Convênio nº 371/2022 – SEAB, plano de trabalho com protocolo nº 19.694.530-0, com entrega em até 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 27/01/2023

TÉRMINO: 26/01/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 001/2023, homologada em 26 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2023.



DIÁRIO OFICIAL⁹

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 002/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Vereador Marcelo Jose dos Santos Petriolli

Data Início: 31 /01 /2023

Data Fim: 31/01/2023

Nº de Diária: 1/2 diária, conforme Art. 3º Inciso I da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 250.00

Valor Total: 250.00

Município de Destino/UF: Guarapuava/ Pr

Tipo Padrão de Objetivo: Atualização de cadastro.

Veículo Utilizado: Veiculo Chevrolet Onix – Placa: SDS-6H18.

Objetivo da Viagem: Comparecer na Receita Federal para tratar de assuntos referentes ao Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 31 de janeiro 2023.

João Leal de Araújo

Vice-Presidente da CM de Ariranha do Ivaí